



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO N°. 10.957 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Altera representantes do Poder Público para compor o mandato 2024-2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM do município de Andirá/PR.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,
Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe
são atribuídas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 3.840 de 16 de julho de 2024, que
dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM e
do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.604 de 14 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.858 de 08 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.934 de 30 de setembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Alterar representantes do Poder Público para compor o mandato 2024-2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do município de Andirá/PR.

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, será composto pela seguinte representação:

PODER PÚBLICO:

- Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Titular: Kediller Patrícia Dias Feliciano

Suplente: Maria Cláudia Silva Jardim Selleti

- Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Angélica Pontara Marques

Suplente: Roberta Cordeiro Farinha Matsuda Macedo

- Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Juliana Casagrande Felix

Suplente: Ana Paula de Freitas Gomes

SOCIEDADE CIVIL:

- Rotary Club de Andirá

Titular: Daniele Chrystine Verissimo Simoni

Suplente: Wanessa Jaqueline do Amaral Fernandes

- Associação dos Advogados de Andirá

Titular: Jaqueline Aparecida da Silva

Suplente: Carla Nathália Simoni Madruga

- Central dos Movimentos Populares do Paraná

Titular: Mayara Jaqueline Ribeiro Medeiros

Suplente: Sueli Ribeiro Medeiros

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal
